

LEI N.º 2.320/2008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Acresce à Lei n.º 2.277/2007 (LDO) prioridade e meta para o exercício financeiro de 2.008.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao anexo I, da Lei nº. 2.277, de 06 de junho de 2.007, a seguinte prioridade e meta para o exercício financeiro de 2.008:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05

PROGRAMA: 1006

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE: 10106

AÇÃO: ADQUIRIR VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

TIPO: P

PRODUTO: VEÍCULOS A ADQUIRIR

UNIDADE DE MEDIDA: UN.

META FÍSICA: 01

META FINANCEIRA: R\$ 180.000,00

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.008, 2.009 e 2.010, para o atendimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2.008.